



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES PARA ATENDER  
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DA  
ABRANGÊNCIA DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -  
CREDE 8 - BATURITÉ**

**EDITAL Nº 002/2014 – GAB – CREDE 8 – 22 de janeiro de 2014**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, através da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 8 - Baturité, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 22 de 24 de julho de 2000**, torna público a **abertura de inscrições e a realização de processo seletivo** destinado à suprir carências temporárias para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem nas disciplinas: **LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, ESPANHOL, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA**, das escolas estaduais da abrangência da CREDE 8 – Baturité.

#### **1. DA SELEÇÃO**

1.1 A Seleção destina-se a suprir as carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionam carência temporária.

#### **2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O processo seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela CREDE 8 – Baturité.

#### **3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL**

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. O valor da remuneração mensal será calculado em conformidade com a Lei Estadual Nº 15.285, de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 16 de janeiro de 2013.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**



4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. **As inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade da CREDE 8, e serão realizadas no período de 22 a 28 de janeiro de 2014, das 8 às 12, das 13 às 17 horas, considerando os dias úteis.**

## 5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. **No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado na área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, ou está amparado pelo parecer 0658/2003 do Conselho de Educação do Ceará, atendendo ao anexo I parte integrante deste edital.**

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição), devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

b) “Curriculum Vitae” padronizado e com as comprovações autenticadas pela CREDE ou em CARTÓRIO, em anexo, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela CREDE ou em CARTÓRIO dos seguintes documentos:

- Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de que está em dias com as obrigações eleitorais
- Certificado de reservista (masculino)

5.2.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado

5.2.2. O candidato declarará na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que caso aprovado entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1. Deverá apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento do documento.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

5.5. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na seleção;



## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1 A Seleção será composta de uma única etapa classificatória, que acontecerá no dia 30 de janeiro de 2014, na sede da CREDE 8 - Baturité, com pontuação máxima de 100 pontos, dividida da seguinte forma:

- a) **Análise de “Curriculum Vitae”**, à qual será atribuída a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.
- b) **Entrevista**, valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos.

6.2. A análise do curriculum vitae compreende a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

6.2.1. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Fotocópias nítidas e autenticadas na CREDE ou em CARTÓRIO de todos os títulos;
- b) Comprovante de experiência de trabalho.

6.2.1.1. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual.
- b) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo (a) Secretário (a) de Educação do Município, com seu respectivo carimbo, ou Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Municipal.
- c) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

6.3. No que diz respeito à **entrevista**, devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.

## 7.0. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na Entrevista.

7.2 Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da Entrevista

**7.3 O resultado será divulgado no dia 31 de janeiro de 2014, no site da CREDE 8- Baturité e e-mail institucional das Escolas.**



## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- Com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- Com maior número de pontos na entrevista.
- Maior tempo de experiência no Magistério;
- Maior idade

## 9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou da Coordenação da Seleção ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) não entregar no ato da inscrição o "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital, juntamente com a documentação exigida.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à CREDE 8:

- a) Resultado final da Seleção.

10.2. **Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE 8**

10.3 Os recursos deverão ser entregues à CREDE 8 no horário das 8:00 às 12:00 h e das 13: 00 às 17:00 h.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- e) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;



f) Apresentar as certidões negativas estadual e federal;

g) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

## **12. DA VIGÊNCIA**

12.1 A vigência da presente Seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

13.2. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

13.3 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

13.4. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Baturité, 22 de janeiro de 2014

Maria Jucineide da Costa Fernandes

Coordenadora da CREDE 8 - Baturité



ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2014 – GAB – CREDE 8 – 22 de janeiro de 2014

Qualificação exigida para a função de Professor

**DOS REQUISITOS para as disciplinas:**

Os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita ou está amparado pelo Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará, conforme quadro abaixo:

**QUADRO I**

**1. DAS DISCIPLINAS**

<p><b>LÍNGUA PORTUGUESA</b></p> <p><b>REQUISITO:</b> diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>
<p><b>LÍNGUA ESPANHOLA</b></p> <p><b>REQUISITO:</b> diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), , devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>
<p><b>LÍNGUA INGLESA</b></p> <p><b>REQUISITO:</b> diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>
<p><b>ARTE-EDUCAÇÃO</b></p> <p><b>REQUISITO:</b> diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado.</p>
<p><b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b></p> <p><b>REQUISITO:</b> diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.</p>
<p><b>MATEMÁTICA</b></p> <p><b>REQUISITO:</b> diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>



#### **FÍSICA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **QUÍMICA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **BIOLOGIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **HISTÓRIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação

#### **GEOGRAFIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **FILOSOFIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **SOCIOLOGIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**2. Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.**

2.1 Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.

2.2 Portadores de certificados de pós-graduação *lato sensu*, na área do concurso, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.



2.3 Portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em área do concurso, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4 Alunos de curso de licenciatura, em área do concurso, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

2.5 Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da seleção, com carga horária de no mínimo, 800 horas.

2.6 Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da seleção.

2.7 Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.

2.8 Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas.

2.9 Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina da seleção pertinente à área de Ciências e Matemática.



ANEXO – II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2014 – GAB – CREDE 8 – 22 de janeiro de 2014

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TITULO	MINIMO	MAXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	30	30
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	30	30
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato	30	30
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato	30	30
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	25
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007- Conselho Estadual de Educação - CE).	15	15
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	15	15
8. Histórico Escolar - Graduando que tenha cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5

**Observação:** O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.



ANEXO – III INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2014 – GAB – CREDE8 – 22 de janeiro de 2014

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**Nome do curso** (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

1. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
1.1.	
1.2.	

2.. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
2.1.	
2.2.	

3. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária
3.1.	
3.2.	

4. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)

Ass. Candidato \_\_\_\_\_

Ass. Téc. Resp. CREDE \_\_\_\_\_

Baturité – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014



ANEXO -IV INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2014 – GAB – CREDE 8 – 22 de janeiro de 2014

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

NOME _____
DATA NASC. ____/____/____ NATURALIDADE _____ SEXO ____
RG _____ DATA DA EXPEDIÇÃO _____ ORG.EXP. _____
CPF _____ PIS/PASEP: _____ CERT. DE RESERVISTA _____
TITULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
E-MAIL: _____ CONTATOS: _____

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO: _____
( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

DISCIPLINA _____	AREA _____
<b>MUNICÍPIO/ESCOLA:</b>	
1ª OPÇÃO _____	
2ª OPÇÃO _____	
3ª OPÇÃO _____	

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato



ANEXO –IV INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2014 – GAB – CREDE8 – 22 de janeiro de 2014

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

NOME DO  
CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

LOCAL e DATA  
ENTREVISTA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

: \_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição na CREDE

Baturité, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2014